

MEMORANDO-CIRCULAR

Nº do Processo: 136.00031650/2023-84

Memorando Circular nº 38/2023 – CESU

Assunto: Taxas pelos serviços extraordinários de expedição de documentos acadêmicos

Prezados(as) Diretores(as),

Vimos pelo presente informar que esta Cesu recebeu da Unidade Gestão Administrativa e Finanças – Ugaf orientações sobre o procedimento para pagamento de taxas pelos serviços extraordinários de expedição de documentos acadêmicos.

Os pagamentos devem ser realizados para o Centro Paula Souza, no Banco do Brasil, Agência 1897-X, Conta 20778-0.

Os comprovantes de depósito devem ser encaminhados à Fatec com cópia para financas@cps.sp.gov.br, com o seguinte assunto: “Depósito de taxa 2^a via de documento acadêmico (mencionar o documento acadêmico) – U.E. (XXX) – Fatec XXX – Nome do solicitante”.

Os valores atualizados para 2023, conforme Deliberação Ceeteps nº 01, de 15 de janeiro de 2009, art. 4º, §1º, seguem na forma de anexo a este Memorando Circular.

Cordialmente,

Rafael Ferreira Alves
Coordenador Técnico
Unidade do Ensino Superior de Graduação – CESU

São Paulo, na data da assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Ferreira Alves**, **Coordenador de Projeto**, em 25/08/2023, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5841239** e o código CRC **700DB3B0**.